



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 34/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-
DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015125.00121/2025-52

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025

Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52

Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Regionais de Saúde (Baixo Acre/Purus, Alto Acre e Juruá/Tarauacá - Envira), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.*

Data da análise: 03 de junho de 2026.

Parecerista: Greicywanny Lourenço Maia

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 332, de 18 de julho de 2023, no Diário Oficial Nº 13.577 de 20/07/2023- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º e mediante o exposto no processo virtual e documentos digitalizados, disponível no Sistema Eletrônico de Informação, no **Processo Administrativo: 0019.015125.00121/2025-52 - Pregão Eletrônico SRP nº 624/2025 - ComprasGov nº 90624/2025 com pedido para análise e emissão de Parecer Técnico:**

Item 05 – CADEIRA DE RODAS ADULTO MANUAL DOBRÁVEL, SISTEMA EM X, TAMANHO 55 CM – NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, sei 0021152417.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas pediátrica manual, marca/modelo: **ORTOMOBIL | MA3 MAX**. No que se refere às especificações técnicas da proposta apresentada pela empresa, o texto encontra-se copiado e colado na íntegra das especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Registro Anvisa: 81470860002. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?numeroRegistro=81470860002>. Acesso: 03.06.2026.

Realizado a análise através documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que o manual do produto ofertado informa, na página 16, item “19. Especificações Técnicas da Cadeira de Rodas”, que a estrutura da cadeira de rodas é confeccionada em **aco carbono**. Entretanto, o instrumento convocatório exige cadeira de rodas com estrutura em **alumínio** anodizado com pintura epóxi a pó na cor preta. Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada pela licitante indica características divergente da especificação exigida no edital, conclui-se que o produto não atende aos requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Item 6 - CADEIRA RODA PARA BANHO ADULTO, TAMANHO 46 CM – NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, sei 0021152417.

Análise e parecer da proposta apresentada para cadeira de rodas adulto, marca/modelo: **ORTOMOBIL | B5A**. Registro Anvisa: 81470860001. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?numeroRegistro=81470860001>. Acesso: 03.06.2026.

Realizado a análise através documentação técnica apresentada pela licitante, verificou-se que o manual do produto ofertado informa, na página 13, item “17. Especificações Técnicas da Cadeira de Rodas”, que a estrutura da cadeira de rodas é confeccionada em **Alumínio**. Entretanto, o instrumento convocatório exige cadeira de rodas com estrutura em **Aço Carbono** com pintura epóxi a pó. Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada pela licitante indica características divergente da especificação exigida no edital, conclui-se que o produto não atende aos requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, o equipamento descrito pelo licitante não atende às especificações técnicas exigidas pelo edital, **sugerimos que o referido licitante não está apto a concorrer ao certame.**

Greicywanny Lourenço Maia
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº 332 de 18 /7/2023
Parecerista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **GREICYWANNY LOURENÇO MAIA, Enfermeiro Parecerista**, em 03/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021183349** e o código CRC **0F8EFA7F**.

Referência: Processo nº 0019.015125.00121/2025-52

SEI nº 0021183349